



Prefeitura do Município de São Pedro

Projeto de Lei nº 018

de 07 de Março de 2019.

“Autoriza a abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e dá outras providências”.

HELIO DONIZETE ZANATTA, Prefeito do Município de São Pedro, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

PROPÕE:

Art. 1º Fica autorizada a abertura na contadoria da Municipalidade de São Pedro, de um crédito especial no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), destinado a atender as despesas classificadas no anexo único, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Art. 2º O recurso para cobertura do crédito especial aberto pelo art. 1º será proveniente de superávit financeiro, conforme autorização do art. 43, §1º, I, da Lei Nacional nº 4.320, de 17.03.1964.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal

Câmara Municipal de São Pedro

Número de Protocolo

00156/2019

Projeto de Lei Nº 18/2019

Data: 14/03/2019 Hora: 16:05

Autor: HELIO DONIZETE ZANATTA

Assunto: Autoriza abertura de crédito especial na contadoria da Municipalidade de São Pedro, no valor de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) e dá outras



Prefeitura do Município de São Pedro

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente Projeto de Lei que ora submetemos à apreciação dos nobres Edis trata da abertura de crédito especial por superávit financeiro, para fazer frente às despesas consignadas no anexo único, no valor total de R\$35.000,00 (Trinta e cinco mil reais).

Sendo o que nos oferecia para o momento e contando com a apreciação e aprovação por parte dos Nobres Vereadores, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência protestos de elevado respeito e distinta consideração.

Atenciosamente,

HELIO DONIZETE ZANATTA

Prefeito Municipal